

APOIO AO RETORNO VOLUNTÁRIO E À REINTEGRAÇÃO - ARVoRe VII

VISÃO

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) implementa programas de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração desde 1979, como uma abordagem humana, digna e sustentável do retorno e da reintegração. Estes programas têm por objetivo garantir que os migrantes nacionais de países terceiros que necessitem e queiram regressar voluntariamente ao seu país de origem, possam fazê-lo de forma digna e segura, e que possam ser apoiados para atingir uma reintegração sustentável, no pleno respeito dos seus direitos humanos, independentemente do seu estatuto migratório. As várias parcerias com atores governamentais e não governamentais no âmbito do retorno voluntário têm contribuído para a experiência e o alcance da OIM, tendo assistido ao longo dos anos mais de 1.6 milhões de pessoas globalmente.



ARVoRe VII: APOIO AO RETORNO VOLUNTÁRIO E À REINTEGRAÇÃO

Em Portugal, o programa de Apoio ao Retorno Voluntário e à Reintegração – ARVoRe VII, cofinanciado pelo FAMI – Fundo Asilo, Migrações e Integração e o SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, tem por objetivo garantir que os migrantes nacionais de países terceiros, que não reúnam condições para ficar em Portugal e que desejem regressar voluntariamente aos seus países de origem, possam fazê-lo de forma digna e segura, e possam ser apoiados para atingir uma reintegração sustentável, no pleno respeito dos seus direitos humanos, independentemente do seu estatuto migratório.

ESTE PROJETO CONTRIBUI PARA ALCANÇAR:



O **Objetivo 21 do Pacto Global para as Migrações**, que apela à cooperação dos governantes na facilitação de um retorno seguro e digno (...) bem como uma reintegração sustentável.



A meta **10.7, 10.2, 17.17 e 17.9 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**: Facilitar a migração e a mobilidade das pessoas de forma ordenada, segura, regular e responsável; Promover a inclusão social, laboral, económica e política de todos, independentemente da idade, género, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição económica ou outra; Incentivar e promover a eficácia de parcerias públicas, público-privadas e da sociedade civil; Melhorar o apoio internacional na capacitação efetiva nos países em desenvolvimento, apoiando assim os planos nacionais de implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusivamente através da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

MIGRATION GOVERNANCE FRAMEWORK

O **Objetivo 3 do Enquadramento de Governança das Migrações da OIM**: “migração deve ter lugar de forma segura, ordenada e digna” e o **Objetivo 1**: “uma boa governança da migração e políticas associadas devem procurar assegurar o bem-estar socioeconómico dos migrantes e da sociedade”. Com esta abordagem, pressupõe-se que o retorno voluntário e a reintegração não devem ser considerados isoladamente de outras componentes da gestão das migrações.

APOIO AO RETORNO VOLUNTÁRIO E À REINTEGRAÇÃO - ARVoRe VII

PRINCIPAIS ATIVIDADES

Informação e aconselhamento aos migrantes sobre o retorno voluntário

Aconselhamento sobre o apoio à reintegração e articulação com as missões da OIM nos vários países de origem

Apoio psicossocial antes da viagem e após o regresso

Sessões de informação sobre o programa para parceiros e actores locais em Portugal

Workshop de capacitação sobre vulnerabilidades para parceiros em Portugal

Assistência logística na preparação da viagem de regresso

Articulação com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF e Consulados

Assistência operacional no aeroporto de Lisboa e assistência em trânsito/à chegada

Visibilidade do Programa (website, campanha de vídeo no Facebook, folhetos e cartazes informativos)

QUEM PODE BENEFICIAR?

Migrantes nacionais de Países terceiros, incluindo migrantes em condição de vulnerabilidade socioeconómica, requerentes de asilo cujo pedido seja recusado, migrantes destituídos, vítimas de tráfico ou de outro tipo de violência.

Para poder beneficiar do programa, os migrantes não podem ter familiares diretos nacionais de algum país da União Europeia; não podem ter viajado com apoio deste programa anteriormente; não podem ter processos criminais em Portugal que os impeçam de regressar; e têm de querer regressar voluntariamente aos seus países de origem.

DURAÇÃO DO PROJETO: 24 MESES (1 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020)

QUEM SOMOS?

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM)

A OIM é a Agência das Nações Unidas para as Migrações e está comprometida com o princípio de que uma migração digna e ordenada é benéfica tanto para os migrantes como para as sociedades. Sendo a organização intergovernamental líder no campo migratório, a OIM atua com os seus parceiros, na comunidade internacional para: ajudar a ultrapassar os crescentes desafios operacionais da gestão das migrações; compreender melhor as questões das migrações; incentivar o desenvolvimento social e económico através das migrações; e defender a dignidade humana e o bem-estar dos migrantes.